



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

---



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 11 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 216/2017**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº. 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 600.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 - Secretaria de Fazenda referente ao código 4 123 1 2.18 - Parcerias Institucionais - 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior, no valor total de R\$ 600.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 361 4 2.237 - Manutenção da Educação Integral - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda objetiva o cancelamento do valor de R\$ 600.000,00 vinculado a Secretaria de Fazenda destinado a Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e alocá-lo na Manutenção da Educação Integral.

Primeiramente, importante mencionar que o repasse a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no orçamento municipal da Secretaria da Fazenda não constou na lei orçamentária de 2017, portanto, aparece no PLO 216/2017 diferentemente do orçamento vigente.

Como uma das bandeiras prioritárias de nosso mandato, a Educação Integral, está sendo beneficiada com o aporte dos recursos cancelados, de modo que possam ser fortalecidas as ações no sentido de levar a Educação em tempo Integral para o maior número de alunos possíveis.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
**VEREADOR - PSDB**